

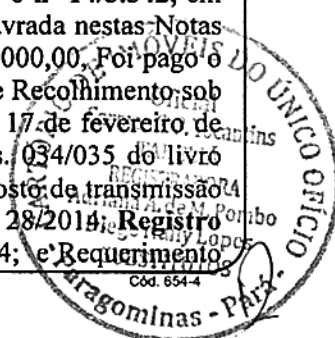
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Paragominas, 18 de Fevereiro de 2014.

LIVRO N. 2 - B.I REGISTRO GERAL

IMÓVEL: uma área de terras medindo 3.600,00m² (três mil, e seiscientos metros quadrados), situada na Avenida Guerino Uliana, s/nº, situada no Loteamento Ulianópolis, integrante do Bairro Ulianópolis, no Município e Comarca de Ulianópolis, Estado do Pará, caracterizado pelo Lote nº 03/05/07/09/11/13/15/17/19/20, da Quadra "C", medindo 120,00m (cento e vinte metros) de frente e fundos por 30,00m (trinta metros) pelas laterais, confrontando-se pela FRENTE: com Avenida Guerino Uliana; LADO DIREITO: com o lote nº 01; LADO ESQUERDO: com Av. Geber e FUNDOS: com os lotes nºs 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, e 18. PROPRIETÁRIA:- NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.836.065/0001-83, com sede na Avenida Querino Uliana, Lote 14, em Ulianopolis-PA, neste ato representada por seu Proprietário, PLINIO NEULS JUNIOR., brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3715064/SSP/PA, expedida em 06/05/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02254128513/DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 766.976.572-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 010, KM 82 s/n, Zona Rural, Ulianopolis-PA. TRANSMITENTE:- AGRO PASTORIL BAIXA VERDE LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.144.514/0001-34, com sede na Rodovia BR-010, km 80 em Ulianópolis-PA, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, ZANDINO ULIANA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1862001/SSP/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0029757594/DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 008.600.342-91, residente e domiciliado na Rodovia BR 010, KM 80, Ulianópolis-PA, Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 024/025 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 37/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 7/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 026/027 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 36/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 8/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 028/029 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 35/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 9/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 030/031 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 34/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 10/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 032/033 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 33/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 11/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 042/043 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 32/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 12/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 041/042 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 31/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 13/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 038/039 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 30/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 14/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 036/037 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 29/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 15/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; E Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 034/035 do livro 00153-N, em data de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$3.000,00, Foi pago o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$100,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento sob nº 28/2014. Registro anterior no livro 2-L às fls. 242 sob o nº 16/3.342, em data de 17 de fevereiro de 2014; e Requerimento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



MATRÍCULA
16.733

FICHA
101

VERSO

de unificação datado de 18 de fevereiro de 2.014, registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.713, às folhas 81 do livro 2-B.I; Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.714, às folhas 82 do livro 2-B.I; Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.715, às folhas 83 do livro 2-B.I; Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.716, às folhas 84 do livro 2-B.I; Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.717, às folhas 85 do livro 2-B.I; Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.718, às folhas 86 do livro 2-B.I; Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.719, às folhas 87 do livro 2-B.I; Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.720, às folhas 88 do livro 2-B.I; Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.721, às folhas 89 do livro 2-B.I; e Registrado sob o nº 1, na matrícula nº 16.722, às folhas 90 do livro 2-B.I, protocolo definitivo nº 49.986. O referido é verdade e dou fé. O oficial [assinatura], Paragominas, 18 de fevereiro de 2.014.

R-1/16.733-DATA-13.03.2014- Protocolo Definitivo nº 50.158 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Através de Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datado de 11 de março de 2014 à Cédula de Crédito Bancário – GIROCAIXA Fácil – OP 734, prefixo nº 734.3192. 003.00001089-6, com vencimento para o dia 19 de fevereiro de 2015, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº10.931/04, Lei nº11.076/04 e Lei nº 11.481/07, conforme Instrumento de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem imóvel, tendo de um lado como Emitente: **NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, acima qualificada; e de outro lado como Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e ainda como Fiduciante: **NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, acima qualificada. Para garantia do presente contrato a proprietário **NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, acima qualificada dá o imóvel constante presente matrícula em Alienação Fiduciária em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, acima qualificada, tornando-se a proprietária **NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, possuidora direta e a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF** possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, o valor de avaliação para o Leilão é de R\$1.200.000,00; Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O oficial [assinatura], Paragominas, 13 de março de 2014.

AV-2/16.733-DATA-28.09.2017-Protocolo Definitivo nº 65.621-BAIXA- Através de Autorização para Cancelamento da propriedade Fiduciária Alienação de Imóveis, datado de 28 de Setembro de 2017, assinada pelo Senhor Aldenor Lacerda de Souza, gerente de atendimento, matrícula nº 0969681, procedido o cancelamento da propriedade fiduciária, registrada sob o nº 1/16.733, ficando portanto o imóvel constante da presente livre de tal gravame. O referido é verdade e dou fé. O oficial [assinatura], Paragominas, 28 de Setembro de 2.017.

R-3/16.733-DATA-28.09.2017- Protocolo Definitivo nº 65.622 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Através de Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datado de 28 de Setembro de 2017 à Cédula de Crédito Bancário/ Instrumento Contratual, prefixo nº 12.3192.690.0000031-22, com prazo de 60 (sessenta) meses para pagamento, no valor de R\$658.353,52 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº10.931/04, Lei nº11.076/04 e Lei nº 11.481/07, conforme Instrumento de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem imóvel, tendo de um lado como Emitente: **NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, acima qualificada; e de outro lado como Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e ainda como Fiduciante: **NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, acima qualificada. Para garantia do presente contrato a proprietário **NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, acima qualificada dá o imóvel constante presente matrícula em Alienação Fiduciária em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, acima qualificada, tornando-se a proprietária

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

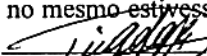


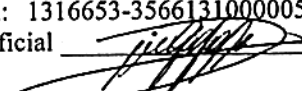
MATRÍCULA
16.733

FICHA
101

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 B.I REGISTRO GERAL

NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, possuidora direta e a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, o valor de avaliação para o Leilão é de R\$1.200.000,00; Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O oficial  Paragominas, 28 de Setembro de 2017.

AV-4/16.733 - DATA: 21/09/2022 - Protocolo Definitivo nº 82.765 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Através do Ofício nº 08779/2022 - SAFIC - CESAVRJ, datado de 19 de agosto de 2022, neste ato representada pelo gerente geral de rede Leandro Martins Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4116925-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.501.922-72, residente e domiciliado à Rua Noemio Dias, 76, Angelim, Paragominas-PA, nos termos da procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF às fls. 112/113 do livro 3523-P em 03/05/2022; substabelecimento público lavrado nas referidas notas às fls. 008/009 do livro 3527-P em 24/05/2022; substabelecimento público lavrado no 4º Ofício de Notas do Cartório Candurú, da Comarca de Belém-PA, Ato nº 122 às fls. 278/279 do livro 83-S em 06/06/2022 e do substabelecimento público lavrado no 1º Ofício de Protesto e Notas da Comarca de Marabá-PA sob Protocolo 28.543 às fls. 152F/154V do livro 015-S em 17/06/2022, procede-se esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante: NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, retro qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, nos moldes da cédula de crédito bancário celebrado entre as partes nº 12.3192.690.0000031-22. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi apresentada a certidão negativa de débitos tributários municipais, datada de 14 de setembro de 2022 e pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 24.000,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento nº 1888/2022, expedidos pela Prefeitura de Ulianópolis-PA. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Dados Pesquisados: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ) - CNPJ: 00.360.305/0001-04. Data e hora da pesquisa: 21/09/2022 às 08:28:24. Código Hash: 759e.8521.3140.75db.7277.d74c.4ce2.c6a1.84a1.5fc9. Responsável pela consulta: Carmen Sylvia Pombo Tocantins, com resultado Negativo; e Dados Pesquisados: NEULS AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (AGRONEULS ALIMENTOS) - CNPJ: 08.836.065/0001-83. Data e hora da pesquisa: 21/09/2022 às 08:52:00. Código Hash: 1f1d.7823.46be.6f1c.96e6.35d4.37be.e0dd.de42.1c79. Responsável pela consulta: Carmen Sylvia Pombo Tocantins, com resultado Negativo. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Selo Digital: 1316653-35661310000059615470112180; Emolumentos: R\$7.983,10. O referido é verdade e dou fé. O oficial  Paragominas, 21 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.

Paragominas, 21 de setembro de 2022.


Diego Nally Lopes
Substituto

Emolumentos: 49,30; Selo: 1,45 - Total: 50,75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:893744 - SÉRIE:A - SELADO EM:21/09/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:4473980000063906470112180

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,30	7,40	1,23

04.787.768/0001-08

PARAGOMINAS, 21 de setembro de 2022
DO ÚNICO OFÍCIO

Conj. Lotamento - Módulo II

CPF: 68.625-000 - Paragominas-PA

EM BRANCO

EM BRANCO

Ofício nº 08779/2022 - SAFIC - CESAVRJ

RIO DE JANEIRO, 19 de Agosto de 2022

À

Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Oficial(a) do REGISTRO DE IMOVEIS DE PARAGOMINAS da Comarca de PARAGOMINAS

RUA ILHEUS, S/Nº - MODULO II - PARAGOMINAS/PA - CEP: 68.626-060

Assunto: Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com endereço eletrônico cesavrj@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de empréstimo/financiamento com Alienação Fiduciária em garantia nº 12.3192.690.0000031-22, firmado em 28/09/2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 16733, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, o registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel: Conforme descrito no Registro da Matrícula 16.733 do Ofício Único de Paragominas/PA..

2. Segue(m), anexo(s), para os devidos fins, o(s) comprovante(s) de intimação do(s) seguinte(s) devedor(es), o comprovante de decurso do prazo legal sem a purgação do débito e a guia de recolhimento do ITBI (laudêmio quando for o caso), referente ao imóvel.

QUADRO II - Fiduciante(s) / Tomador

CPF/CNPJ: 08.836.065/0001-83

Nome: NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CPF Representante: 766.976.572-00

Nome: PLINIO NEULS JUNIOR

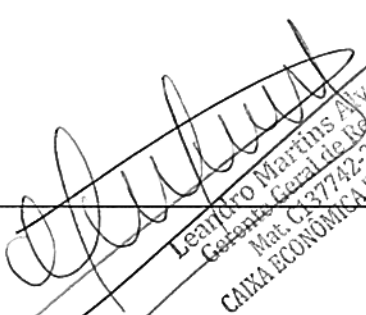
Em garantia a: NEULS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (08.836.065/0001-83)

2.1. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art. 2º do provimento 61 do CNJ porventura inexistentes no QUADRO II acima, são desconhecidas da Caixa, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme §1 e §2 do Art. 4º do mesmo provimento.

3. Após o registro da Consolidação da Propriedade, solicitamos disponibilizar, de imediato, a Certidão de Inteiro Teor, a fim de que seja realizado no prazo legal de 30 dias, contados da data do referido registro, o público leilão - Art 27 da Lei 9.514/97.

4. Informamos que o valor do bem considerado para a consolidação é de R\$ 1.200.000,00.

Atenciosamente,


Leonardo Martins Alves
Governador Geral do Recife
Mat. C-37742-2
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 de 1



ORIGINAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 1316652 - SÉRIE A - SELADO EM 21/09/2022
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 25661310000049615470112180

QTDATO	EMOLLEVOTOS	FRJ	FRC
	184,50	27,08	461

Apresentado nesta Serventia, Protocolado no Livro 1, sob o nº 0082765
 Paragominas, 21 de setembro de 2022

Diego Nally Lopes Substituto




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 1316653 - SÉRIE A - SELADO EM 21/09/2022
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 25661310000059615470112180

QTDATO	EMOLLEVOTOS	FRJ	FRC
	7,82,10	1,197,47	139,58

Título prenotado sob o nº. 0082765, referente a
 Matrícula nº 0016733, às fls. 101 do Livro 2-B.I,
 procedeu-se a AVERBAÇÃO nº Av-0004-0016733.
 Paragominas, 21 de setembro de 2022

Diego Nally Lopes Substituto

